

Resolução nº 005/194

" Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Leamas a conceder abono aos seus servidores e converter salários e vencimentos em Unidade Real de Valor - URV "

A Câmara Municipal de Leamas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Leamas autorizada a conceder abono no percentual de 12% (doze por cento) aos seus servidores, calculados sobre os vencimentos pagos em 28 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Após a incorporação do abono referido no artigo anterior, os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Leamas serão convertidos em Unidade Real de Valor - URV, calculados através da divisão do valor nominal pela URV de doze vinte e oito de fevereiro de 1994, fixado em CR\$ 637,64 (seiscentos e trinta e sete cruzeiros reais, sessenta e quatro centavos), pela Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 3º - O disposto nos artigos anteriores será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução 007/190 que "Dispõe

sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Igaras e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a primeiro de março de 1994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Igaras, em 24 de abril de 1994.

Alvaro Custódio Pedrosa
Presidente

Erando Constantino Casca
Secretário

114

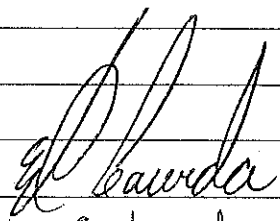
Resolução nº 005/94 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário URV
Redator de Atas	01	18	233,13
Assist. Administrativo	01	14	184,69
Ass. Téc. em Computação	01	18	233,13

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laranas,
em 04 de abril de 1994.

Alvaro Sertop Pedro
Alvaro Custódio Pedrosa
Presidente


Evandro Costanhino Bacunda
Secretário